



CEDI - P. I. B.
DATA 10 / 12 / 86
COD. UED 03

PARECER SOBRE A ÁREA INDÍGENA - URUEU-WAU-WAU

Mauro de Mello Leonel Junior

Junho - 1985



PARECER SOBRE A ÁREA INDÍGENA - URUEU-WAU-WAU

Junho de 1985
Mauro de Mello Leonel Junior

Fui incumbido pelo Ministério do Desenvolvimento e da Reforma Agrária (MIRAD) e pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPE-USP) de complementar o levantamento Fundiário e avaliar o desempenho do POLONOROESTE na proteção da Área Indígena - URUEU-WAU-WAU.

Quatro objetivos orientam este estudo: levantamento da Cadeia Dominial; detalhamento cartográfico; estudo preventivo de possíveis reassentamentos e atualização dos dados sobre a presença de não-índios nesta área, através de sobrevôo, e coletas de informações no INCRA-RO. Para o efeito, utilizo nesta comunicação os dados que recolhemos com Altamir Wolmann, Advogado do INCRA, Brasília- e os levantamentos durante pesquisas que há mais de dois anos realizo sobre esta área, assim como outras do Norte de Mato Grosso e Rondônia, no quadro da Equipe de Avaliação do Polonoroeste, da FIPE/USP.

CADEIA DOMINIAL

Dispõe o INCRA de exaustiva documentação sobre as pretensões de não-índios ao território deste grupo arredio. A consulta que realizamos permitiu-nos o acesso a um conjunto de processos existentes no INCRA acerca de pretensões de pessoas físicas e jurídicas sobre estas terras, contendo as cadeias dominiais que pretendem justificar posse em área indígena. Trata-se de títulos adquiridos por agropecuárias e mineradoras a antigos seringalistas da região. O próprio INCRA tem parecer consolidado sobre a fragilidade e a nulidade deles. Já os desapropriou parcialmente no interesse público e indeferiu várias tentativas de regularização de pretensões deste tipo. Analisemos um a um:



Seringal Perseverança ou Branco e Seringal São Tomé:

Esta pretensão refere-se a 232 mil hectares, dos quais cerca de metade encontram-se em área comprovadamente indígena. São títulos adquiridos recentemente a seringalistas. A sede do Seringal Perseverança ou Branco, hoje denominada Fazenda Estrela, ficou fora da área delimitada pela FUNAI e não dispõe de benfeitorias dentro da área. A sede do Seringal São Tomé encontra-se no interior da área indígena. Consiste em um cercado para gado, abandonado, e três colocações. Os conflitos desse Seringal com os índios remontam a 1916. Recapitulemos os últimos incidentes: 1960, 1964, 1976, 1977 e 1978, todos com mortes. Em 1983 o gerente do seringal atirou em um índio, sendo flechado alguns meses depois. Neste ano de 1985, em 1º de fevereiro, o jornal "O Estado de São Paulo" noticiava a morte de um geólogo e de um topógrafo, além de ferimentos em um seu acompanhante, que entraram na área indígena por este seringal em setembro de 1984. Apesar de advertidos pela FUNAI, lá permaneceram a serviço da Mineração Pompéia. Os próprios pretendentes, os herdeiros de Saul Bennesby, Isaac, Moyses e Salomão Bennesby pediram a presença da FUNAI uma vez que não conseguiam estabelecer-se na área, devido aos ataques repetidos dos URUEU-WAU-WAU. Por três vezes nestes últimos anos estes pretendentes tentaram construir a sede de sua agropecuária em território indígena, enfrentando-se com a resistência de seus legítimos detentores, os URUEU-WAU-WAU. Finalmente, estabeleceram-se na sede atual, a Fazenda Estrela, fora dos limites, parecendo não mais ser molestados. A verdade é que a alguns Kms do São Tomé há uma aldeia URUEU-WAU-WAU, na altura da cachoeira do Cojubim, no Igarapé do Vovô. Esta aldeia fora identificada em 1916 pela Comissão Rondon e neste ano de 1985 foi vista por técnicos da FUNAI, do IBDF, por este pesquisador e pelo piloto do INCRA.

Não cabe dúvidas que os interesses do grupo Bennesby estão preservados no caso da Fazenda Estrela, que ficou fora da



área delimitada. Apenas não pode a FUNAI garantir a presença desta empresa em território indígena porque, ao contrário, a obrigação legal deste órgão é a proteção dos índios. Tudo indica que os próprios índios afastaram estes invasores ao ponto de tolerância que a FUNAI reconheceu como o atual limite. Se esta medida não for tomada, pode-se prever ainda maiores incidentes. Os técnicos e trabalhadores da Mineração Pompeia diziam-se autorizados pelo Senhor Bennesby para pesquisarem na área. Nestes dias, a Polícia Federal e a FUNAI verificam denúncia de morte de dois índios por invasores no Rio Cautariño, o que agrava a urgência da retirada dos invasores da área.

O Seringal São Tomé encontra-se desativado por força destes conflitos. Se aí conservou-se, tentando instalar-se, foi ao custo de numerosas mortes de seringueiros e índios. A região fora concessão da Guaporé Rubber Company, que também não conseguira instalar-se, e não repassou a ninguém os seus direitos.

Seringal Miranda Cunha ou Gleba Conceição: Pretensão de uma empresa denominada CIMEX, não aceita pelo INCRA, que preparava estudos para o loteamento possível desta gleba. A sede do antigo Seringal encontra-se fora da área, não se justificando a reivindicação dos pretendentes.

Seringais Santa Cruz e Cannãa: Trata-se de títulos adquiridos pela Gainsa Agropecuária S/A, com sede à Av. Paulista, nº 1765, conjunto 92, em São Paulo. Este grupo, sob a direção de João Arantes Júnior, adquiriu dezenas de títulos de seringais, especializando-se no comércio de terras em Rondônia. Seus confrontos com o INCRA são numerosos. Mais de um terço destas terras foram já desapropriadas e loteadas pelo INCRA no interesse público. Atualmente este grupo pretende ser proprietário de pelo menos 422.882 hectares, apenas em Rondônia.



A história destes seringais, com sedes situadas aliás fora da área indígena, é relatada pela FUNAI e pela FIPE em documento anexo ao processo de delimitação, elaborado pela antropóloga Maria Auxiliadora Cruz de São Leão, e pelo signatário deste parecer. Trata-se de uma tragédia que não vale a pena repetir. Basta lembrar que foram sempre mantidos à bala. O INCRA não pôde contemplar as pretensões deste grupo econômico e, com maior razão não poderia fazê-lo a FUNAI, ainda mais quando estas pretensões objetivam sobrepor-se à caracterizada imemorialidade da presença indígena. Quanto à ocupação atual pelos índios, dois fatos recentes, comprovados pelo INCRA-RO em telex remetido a Brasília, o comprovam à sociedade: Nesta região, apenas de 1979 para cá, verificaram-se seis mortes no Candeias, Jamari e Nova Floresta, sendo o último afrontamento em 1983. Prosseguem os índios ali e foram vistos repetidamente na sede da Fazenda Marechal Rondon (fora da área), e no projeto do INCRA que se sobrepõe à pretensão dos detentores dos títulos destes seringais. Floaldo Pontes Pinto, um dos pretendentes desta área, tentou na década de 60 instalar uma agropecuária nas terras do Seringal Cannãa. Os vaqueiros foram mortos pelos índios e o gado - o que não foi abatido - encontra-se hoje selvagem nos campos de Alta Lídia.

Seringal São Luís: Desde 1973 o pretendente desta posse desistiu de obter sua legitimação, embora lá se encontre, dentro de caracterizada área indígena. De fato, Manuel Lucindo responde na justiça de Guajará-Mirim pelo assassinato, em uma só expedição punitiva, de 31 índios, e pelo preamento de 28 mulheres e crianças. Os seringueiros que permanecem com ele, em sua maioria holivianos, reconhecem que há índios nas proximidades. Não poderia a FUNAI legitimar posse obtida por tais meios. Alguns índios, sobreviventes destes massacres, encontram-se refugiados no Rio Negro Ocaia, e



devem ser reintegrados ao local de sua antiga aldeia. Quanto aos arredios, deve a FUNAI protegê-los no local onde se encontram.

DETALHAMENTO CARTOGRÁFICO

Dispõe hoje o MIRAD, graças à colaboração do INCRA/RO, de detalhado levantamento cartográfico, coincidente com o da FUNAI. No conjunto destes dados pode se aprender hoje, suficientemente, tanto a presença indígena, quanto as pretensões de particulares e as sobreposições de áreas de interesse do INCRA, não restando obstáculos técnicos, desta ordem, para uma decisão.

POSSÍVEIS REASSENTAMENTOS

Devido ao incontrolável e desordenado processo de ocupação das periferias da BR-429, apesar da inegável presença indígena na área dos Rios São Miguel, Jurupari, Cabixi, a FUNAI resolveu afastar os limites da área da citada rodovia. Esta decisão abre ao INCRA 55 mil hectares disponíveis para futuros reassentamentos de invasores porventura existentes na área. Destes, cerca de 160 lotes foram ocupados por marcações, a forma selvagem como se dá hoje a colonização em muitos lugares de Rondônia. Apenas 24 dos ocupantes contam com a autorização de ocupação dada pelo INCRA. Destes 55 mil hectares cerca de 5 mil estão ocupados ou invadidos. Deve-se reservar uma faixa intermediária de amortecimento e proteção entre a área indígena e o Projeto Bom Princípio do INCRA, faixa esta de 10 mil hectares, a ser destinada a uma reserva florestal do próprio projeto. Conservando esta faixa de proteção, ainda disporá o INCRA de Rondônia de 40 mil hectares. Como a média dos assentamentos ou marcações é de 40 hectares neste projeto, será possível o reassentamento de 800 a mil famílias na faixa liberada pela FUNAI, devendo-se evitar também lotes com linhas quadriculadas que facilitam



invasões, substituindo-as por marcações arredondadas. O número de reassentamentos previstos com esta delimitação não ultrapassa uma centena, desde que a decisão seja tomada imediatamente, permitindo à FUNAI e ao IBDF o instrumento legal para atuarem na defesa conjunta da área, antes que ocorram novas invasões. Outros locais de reassentamentos possíveis serão indicados a seguir.

SOBREPOSIÇÃO DE PROJETOS DO INCRA SOBRE A ÁREA INDÍGENA URUEU-WAU-WAU.

a) Projeto "Soldados da Borracha" Gleba Samauma- Setor Evandro Cunha. Em 1981, desrespeitando a Portaria 508/N da FUNAI, o INCRA e o Governo de Rondônia promoveram, ao Nordeste da área interdita para a atração dos URUEU-WAU-WAU, um projeto de assentamento de seringueiros. Ao proceder a esta delimitação definitiva a FUNAI deixou de fora a área ocupada pelo citado projeto, em mais de 100 mil hectares. Apenas 18 autorizações de ocupação liberadas pelo INCRA incidem na atual delimitação. Não há ocupação dos lotes. Poderão fazê-lo os interessados na área desinterditada pela FUNAI, restando ainda ao INCRA milhares de hectares para reassentamentos.

b) Projeto Burareiro e Gleba Rio Alto: O ataque URUEU-WAU-WAU contra a família do seringueiro Fábio Prestes, em 1979, com duas mortes e um ferido, fez com que a FUNAI solicitasse ao INCRA a interrupção dos assentamentos nos Rios Nova Floresta e no Jamari, na altura da Cachoeira Monte-Negro. O pedido da FUNAI deu-se em fevereiro de 1980. Em junho de 1980, conforme verifica-se nos processos do INCRA, liberou-se novamente os lotes para ocupação, sem o parecer favorável da FUNAI. Em 1983 nova morte, de colono assentado pelo INCRA, virá a ocorrer na mesma região. Ora, não é possível que se continue na tentativa de assentar colonos em local de conflitos e mortes. De 1945 a 1983 nesta região do



Jamari, houve 18 conflitos com mortes de índios e seringueiros. Em 1946 o SPI já pretendeu a demarcação dessa área, não nos permitindo hoje, diante de tais repetidas ocorrências que se prossiga a negar a evidência de presença e ocupação indígena, embora sem contato regular e pacífico com nossa sociedade.

Das 1976 parcelas que pretendeu o INCRA atribuir nesta ponta do projeto Burareiro, apenas 122 foram realmente outorgadas. Destas, 8 cederam os direitos. Seis outros terminaram por não receber o título. Nove outros não têm sua situação documental clarificada, uma vez que os processos não se encontravam na sede regional do INCRA. Ou seja, restam cerca de 100 títulos definitivos concedidos pelo INCRA a pessoas que nem mesmo ocuparam os lotes. As benfeitorias existentes na área são poucas e em sua maioria de antigos seringueiros. São provavelmente os mesmos 5 seringueiros que a FUNAI encontrou ao realizar a frente de atração de 1980. A faixa de 17.600 hectares do Projeto Burareiro conta em seu centro com o posto de atração Nova Floresta da FUNAI, e constitui inegavelmente sobreposição em área indígena. A maior parte do Projeto Burareiro ficou fora da área delimitada, procurando-se evitar transtornos aos colonos que efetivamente ocupavam lotes.

O reassentamento destes seringueiros poderá ser feito pelo INCRA dentro das seguintes possibilidades: Nos 55.000 hectares liberados ao projeto Bom Princípio; No projeto Estrada da Borracha e nas demais áreas liberadas com a revogação da Portaria 508/N e, finalmente, em um dos numerosos projetos do INCRA em curso em Rondônia, no quadro do Polonoroeste, como o Jaru, Ouro Preto, Machadinho, Bom Princípio, Samauma, Adolfo Rohl, Marmelo, etc...

Quanto as 288 parcelas que o INCRA pretendeu em 1982 discriminar na gleba Rio Alto, verifica-se que nenhum título definitivo foi ali expedido, e que sua ocupação é prati-



camente nula. O cuidadoso sobrevôo ali realizado, por várias vezes, permite confirmar as informações da FUNAI de que apenas alguns seringueiros ocupam a área, facilmente reassentáveis.

Esses projetos, Burareiro e Gleba Rio Alto, na verdade não chegaram a concretizar-se. Todos os moradores das imediações confirmam tratar-se de área de presença indígena indiscutível. Não se deve confundir planos de assentamento, com ocupação de fato, que não houve. Quanto às alegações do INCRA/RO, de que a FUNAI deveria excluir esta ponta Sul do projeto Burareiro, não poderá ser atendida por tratar-se de área de comprovada presença de índios. Ao contrário, se não há limites naturais em toda a dimensão da área, isto deve-se ao fato de a FUNAI ter respeitado os assentamentos com ocupação procedidos pelo INCRA, correndo risco inclusive de estar lesando o interesse indígena em proveito de migrantes, o que apenas poderá ser verificado após o estabelecimento do contato pacífico com os URUEU-WAU-WAU.

Projeto Bom Princípio: Neste caso, o sobrevôo demonstrou que, de setembro de 84 a maio de 85, verificou-se um rápido processo de ocupação descontrolada devido à BR-429. Não interessa, neste momento, discutir-se como este fato se deu, ou apurar responsabilidades. A FUNAI concordou em alterar o limite Sul. Mais uma vez foram os índios vítimas do atraso das demarcações nas áreas de expansão da colonização. O ali ocorrido agrava a urgência da delimitação pretendida pela FUNAI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A demarcação da área URUEU-WAU-WAU está prevista desde 1981, no quadro do Polonoroeste, assim como de todas as áreas de Rondônia e Norte de Mato Grosso. Um estudo mais detalhado poderá mostrar o que impediu, e o que atrasou esta demarcação



A título indicativo podemos apontar, dentre outras, as seguintes razões: A falta de recursos humanos técnicos e materiais da FUNAI; O caráter arredo dos URUEU-WAU-WAU em resposta à violência dos migrantes; A desastrosa orientação de conceder títulos de propriedade, frequentemente com objetivos eleitorais, sem o necessário prévio estudo das áreas possíveis de assentamentos; A especulação fundiária que acompanha as grandes estradas em zonas de expansão, e a volúpia de fortunas fáceis; A presença de reservas estaníferas no limite norte da área, o que fez crer a muitos a existência de riqueza no território URUEU-WAU-WAU.

Para que se tenha a dimensão global, indispensável neste caso, note-se que o afluxo de migrantes a Rondônia em 1984, foi oficialmente de 170.000 pessoas. O desmatamento cresceu de 145.000 hectares em 1975 para 2 milhões em 1985. Trata-se de uma região pouco fértil, e de difícil reprodução da vegetação, sobretudo se a colonização prosseguir incontrolável. As estradas já prontas ocasionaram enormes inconvenientes à ecologia e aos grupos indígenas, podendo-se inferir o desastre que será estimulado por madeireiras e mineradoras.

A área indígena URUEU-WAU-WAU é uma das raras regiões de Rondônia ainda relativamente protegidas. O devemos, única e exclusivamente, à resistência e ao sacrifício deste grupo indígena, hoje ameaçado de extinção pela doença e pela violência. Ao redor da BR-429 podem ser vistos vários desmatamentos, promovidos inclusive por grandes grupos, cuja continuidade apenas esta delimitação poderá impedir.

Nos URUEU-WAU-WAU encontram-se a partir do planalto de Alta Lídia e da Serra de Pacas-Novas, as cabeceiras dos principais afluentes dos rios Madeira, Machado, Mamoré e Guaporé. A destruição impensada, aliás proibida por lei, destas nascentes, comprometerá o futuro da colonização e da Reforma Agrária que se pretende implantar em Rondônia, ao incidir irreversivelmente sobre as bacias hidrográficas, e o conjunto do ecossistema.



É indispensável o levantamento ainda mais minucioso, completo e in-loco dos não índios invasores do território URUEU-WAU-WAU. Tal levantamento visaria reassentar os cerca de uma centena que ali estão, equivocados ou vítimas da morosidade da FUNAI e da excessiva velocidade do INCRA e da migração descontrolada. Tal necessidade no entanto, refere-se ao reassentamento. Não serve obviamente como cobertura a mais um atraso nesta delimitação prevista desde 1981 no quadro do Polonoroeste, e desde 1973 pela lei 6001. Há urgência para esta delimitação. Em Rondônia inicia-se o período da seca, onde realizam-se as invasões e desmatamentos, que mais tarde pretenderão justificar posse e ocupação.

Consolidado nestas razões, é com toda segurança que o meu parecer é favorável a pronta delimitação da área URUEU-WAU-WAU, concordando com a alteração no limite Sul proposta pela FUNAI. Deve-se prevêr, após a delimitação, os subsequentes estudos do reassentamento dos não-índios, preservando-se os interesses dos que, dentre eles, constituem a fração dos sem terra a que compete também assistir.

Dotar a FUNAI, neste caso, do instrumento legal que permita a defesa deste grupo é a única via de respeitarmos a Constituição, a vontade democrática e de proteção às minorias étnicas da maioria dos cidadãos brasileiros, prevenindo assim futuros conflitos numa região onde a incúria produziu já excessivas e desnecessárias vítimas.

Este é o meu parecer,

MAURO DE MELLO LEONEL JR.

Da Equipe de Avaliação do
POLONOROESTE, da Fundação Instituto
de Pesquisas Econômicas da Uni
versidade de São Paulo - FIPE/USP.